PROJETO DE LEI Nº 28/16

Dispõe, sobre a instalação de aparelhos para a pratica de Agility Recreativo nos parques e praças que se especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de aparelhos para pratica de Agility Recreativo nos parques e praças públicas municipais.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (SINDEC) relacionar os Parques e Praças aptos a receber os equipamentos, considerando a compatibilidade de uso e dimensões das estruturas.

Art. 3º - O ambiente para pratica do Agility deverá ser cercado e devidamente sinalizado.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

BECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a equipar a Cidade de Salvador com a instalação de aparelhos para a prática de Agility nos Parques e Praças públicas municipais, desde que os referidos espaços tenham condições de abrigá-los.

O Agility tem por finalidade fazer com que os cães transponham diferentes obstáculos, buscando a melhoria de sua agilidade e inteligência. E uma atividade esportiva e educativa que visa a melhorar a integração dos cães dentro da sociedade, o esporte requer bom relacionamento entre o cão e o condutor, resultando em um bom entendimento entre eles.

O Agility traz inúmeros benefícios além de uma ótima recreação para os cães e seus donos. São obstáculos do Agility aparelhos para: saltos, viaduto ou muro, mesa, passarela, gangorra, rampa, slalom, túnel fechado, pneu e salto em distância.

Este esporte melhora o condicionamento físico dos animais, contribuindo para a sua saúde e longevidade, reduzindo as chances de sobrepeso e os problemas decorrentes dele. Além disso, a atividade física libera no animal hormônios relacionados ao bem-estar que reduzem os níveis de estresse e ansiedade muito comuns nos cães que passam horas sozinho.

Pode ser praticado por animais de todos os portes e raças. As restrições são para animais que possuem algum problema cardíaco ou articular, pelo risco da sobrecarga no órgão e membros fragilizados.

Assim, por entendermos ser um Projeto de interesse público que traz benefícios aos munícipes e seus animais, onde contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de ver nossa Proposta aprovada.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

BECA